Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/07/24
Protocolo 38

PROJETO DE LEI Nº 68 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PSD)

Declara de utilidade Pública a Associação Cultural Além da Arte.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade a Associação Cultural Além da Arte, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 28.398.403/0001-50, com sede na Rua São Luiz, número predial 475, Bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por finalidades previstas no estatuto promover atividades sociais, culturais, educacionais que contribuam para difusão e o desenvolvimento nas escolas, desenvolver ações sociais de integração junto à comunidade ou instituições de diversos segmentos, apoio a criação e execução de programas e projetos voltados ao incentivo cultural e artístico com seus objetivos diversos, desenvolver programas de intercâmbio entre município, estadual, nacional e internacional, organizar e administrar centros de instrução e de treinamento, escola de atores artistas e outros.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender todas as exigências da Lei nº 7.635 de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 1º de julho de 2024.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Justificativa.

A Associação Cultural Além da Arte realiza desde 2017 um trabalho fantástico na promoção e difusão da cultura em nossa cidade, especialmente a cultura urbana e suas variações, com o desenvolvimento do Hip Hop e seus elementos.

São diversos projetos que a entidade participou e desenvolveu, como o Hip Hop nas escolas, Cores do Interior, Bezalel, Impacto Cultural, Semana Municipal do Hip Hop e Festival de Arte Gospel. Além de diversas intervenções artísticas e culturais em nossa cidade e região.

Conforme documentos, em anexo, e relatório de prestação de serviços à comunidade é possível visualizar a idoneidade e seriedade desta associação que promove a cultura de forma gratuita e acessível a todos os cascavelenses, e por isso merece a declaração de utilidade pública municipal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros **A** e demais papéis deste Ofício de Pessoas Jurídicas, encontrei, registrada sob nº **3.754 (três mil setecentos e cinquenta e quatro)**, em data de **16 de agosto de 2023**, Livro **A-822**, fls. **104/108** de Pessoas Jurídicas e Protocolada sob nº. **302.741 (trezentos e dois mil setecentos e quarenta e um), a Ata de Eleição de Posse** da: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEM DA ARTE,** a seguir transcrita em seu inteiro teor:

Ilma. Sra. Titular do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná.

ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE, pessoa jurídica de direito privado Inscrita no CNPJ. Sob nº 28.398.403/0001-50, representada por seu Presidente, CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, casado, regime separação de bens obrigatório, empresário, portador do CPF. 044.326.209-86 e cédula de identidade, RG: 9234088-0 SESP/PR., residente e domiciliado na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000. Solicita de Vossa Senhoria o registro e arquivamento da **ata nº 01/2021 de Eleição e Posse de Nova Diretoria e Conselho Fiscal,** Segue documentos anexo exigidos por lei.

Termos em que
P. Deferimento

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo: 302741 Fls: 01/06

Cascavel-Paraná, 20 de Maio de 2021.

2º Of. de Regº Civil
5º Tab. de Notas

- CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA –
PRESIDENTE

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85981-002 - Fone: (45) 3224-5428
Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Bel. Êsilo de Mello - Tabelião

Selo nº SFTN15GajbR2beVo4Zs5P227q
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA (SFT15). Dou fé.
Cascavel, 16 de agosto de 2023 - 19:38:08h.
Em Test° da Verdade

Juliana Virginia Spohr da Paz - Escrevente
Emol.(31). Funrejus R$ 7,34. Selo. R$ 1,00. FUNDEP. R$ 0,27. ISS/QN R$0,15. Total R$9,07

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
5º Bel. Êsilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5428
Comarca de Cascavel-PR

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
01/2021

CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, casado, regime separação de bens obrigatório, empresário, portador do CPF. 044.326.209-86 e cédula de identidade, RG: 9234088-0 SESP/PR., residente e domiciliado na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000, presidente da **ASSOCIAÇAO CULTURAL ALEM DA ARTE,** vem através deste, convocar as pessoas interessadas para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a ser realizada no dia 19 de Maio de 2021, as 19h00min, na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000. tendo como pauta os seguintes assuntos:

A) – Eleição e Posse de Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Cascavel- PR, 19 de Abril de 2021.

- CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA -

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
16/04/21 Protocolo: 302741 Fls: 020

Selo SFTD15eCwn42b5ChTCEJ1304q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Continua na Página 3

ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE
CNPJ Nº. 28.398.403/0001-50

ELEIÇAO E POSSE DE NOVA DIRETORIA
ATA Nº. 01/2021

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo: 302741 Fls: 01/06

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um **19/05/2021)** às 19h00min horas, na sede da entidade na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000, em assembleia geral ordinária, realizada com os membros da diretoria da **ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE**, para tratarem dos seguintes assuntos:

A > ELEIÇAO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Iniciando a assembléia geral ordinária, com a palavra o Presidente, Senhor Carlos Henrique de Jesus Zornitta, de posse da palavra, cumprimentou os presentes e logo convidou a Sra. Mayara Furlan Gabriel de Almeida Zornitta, como secretaria designada, em seguida iniciou os trabalhos informando a todos que no decorrer do período desde a fundação da Associação o mesmo vem realizando projetos de incentivo a cultura, com participação em festivais de cultura urbana e grafite, podendo apresentar a instituição para artistas do Brasil todo e fora do país, tendo oportunidade de ministrar workshop para artistas locais, com ações de pinturas de mais de 40 casas e 100 muros grafitados, atingindo um publico de mais de 10 mil pessoas as quais de alguma forma teve contato com a arte, ações estas de cunho apresentação, agora com intenção de captar recursos não podemos deixar de regularizar a instituição, seguida convidou os presentes para que se interesse tivesse formar uma chapa para concorrer o novo mandato de **19/05/2021 a 18/05/2025**, decorrido os 20 (vinte) minutos para apresentação dos nomes, não sendo apresentada nenhuma chapa, os presentes sugeriram a continuidade da diretoria existente, a qual foi feito votação por aclamação, tendo aprovação unânime dos presentes, sendo assim empossada:

DIRETORIA:
Presidente: CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, casado, regime separação de bens obrigatório, empresário, portador do CPF. 044.326.209-86 e cédula de identidade, RG: 9234088-0 SESP/PR., residente e domiciliado na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000.
Diretor Administrativo: **MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA**, brasileira, casada, regime separação de bens obrigatório, empresária portadora do CPF. 088.562.169-73 e cédula de identidade RG: 12847465-0 SESP/PR.. residente e domiciliada na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000.

CONSELHO FISCAL:
Primeiro Conselheiro: Lucivani da Rocha Ferreira Comissio, Paraguaia, casada, gestor de RH, portadora da cédula de identidade, RG. 9589115-2, SESP/PR, e CPF. 058.166.339-02, residente e domiciliada na Rua Pontal do Sul, 119, Periolo, CEP 85817-040.
Segundo Conselheiro: Anderson Marcos da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade, RG.12602894-6, SESP/PR, e CPF. 044.880.369-02, residente e domiciliado na Rua Londrina, 305, São Cristóvão, Cascavel, PR. CEP. 85813-050.
Terceiro Conselheiro: Jocielle Damares Comissio Zordan, brasileira, casada, aux de Escritorio, portadora da cédula de identidade, RG. 12.847.462-5, SESP/PR, e CPF.

 Selo SFTD15eCwn42b5ChTCEJ1304q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consultatinua na Página 4

ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE
CNPJ Nº. 28.398.403/0001-50

102.297.509-90, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 1623, Neva, Cascavel, PR. CEP. 85802-210.

O presidente, Carlos Henrique de Jesus Zornitta, agradece os presentes e deixa a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, como não houve manifestação o Presidente, deu por encerrado os trabalhos desta Assembléia. Nada mais havendo a relatar, eu Mayara Furlan Gabriel de Almeida Zornitta, secretária designada e agora Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e juntamente com o Presidente e os demais presentes em lista anexa.

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
Presidente

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA
Diretor Administrativo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CASCAVEL-PR
Emolumentos: R$ 24,60 (VRC 40,00) Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$0,86, FUNDEP: R$1,80, Selo: R$3,50, Distribuidor: R$0,53 Fotocópia: R$2,22, Digitalização: R$5,18 Total: R$ 57,35.
Cascavel/PR, 16/08/2023
Sonia C. Pratas - Agente Delegada
[ ] Henrique Gulak - Substituto Legal
Protocolo nº 0302741
Registro nº 0003754/01
Livro A-822
Fls. 104/108
Selo Digital:
SFTD14eCwn42b5ChTCEJ1304q

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-902 - Fone/: (45) 3224-5420
Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Bel. Ésio de Mello - Tabelião
Selo nº SFTN1bDejbR2heVv4SeSP227q
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA assinaturas de CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA (997191) e MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA (95991). "0102" 02616D". Dou fé.
Cascavel, 16 de agosto de 2023 - 19:37:38h.
Em Test° da Verdade
Juliana Verginia Spohr de Paz - Escrevente
(VRC 21,73): Funrejus R$2,88, Selo R$2,00, FUNDEP R$0,54, ISSQN R$0,27, Total R$5,19
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS Bel. Ésio de Mello Tabelião Fone: (45) 3224-5420 Comarca de Cascavel

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
16/08/23 Protocolo: 302741 Fls: 04

tinua na Página 5

LISTA DE PRESENÇA

Do **ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE,** localizado na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000 e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná , conforme edital de convocação 01/2021.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — CASCAVEL - PR — 4

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
16/04/21 Protocolo: 302744 Fls: 05/06

NOME	ASSINATURA
Daniella de Paiva	
Nelson Kern	
Ivi Lourdes Silva	
Genesio Bitencourt	
Paulo Henrique Freitas Araya	
Rafael Lemes	
Vilmar Zanitto	
Carlos Henrique de Sena	
Simone Fernandes	
Matheus A. D. Nimmenichi	
Vinicius Jose de Lima Gomes	Vinicius Gomes
Eremar Correia Camargo	Eremar Correia Camargo
Jocielle D. C Zordan	
Mayara F. G. R. Zanitta	Mayara Zanitta
Anderson M. da Silva	Anderson Moraes da Silva
Mauricio Caetano	
Luciani da Rocha F. Comissio	
Eduardo Marques Pinto	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
Sonia Cristina Pratas
Agente Delegada
Rua Paraná, 1310 - Sala 09 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85.812-010 - Fone: (45) 3197-1616

Ilma Sra. Titular do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná.

Venho através desta, **REQUERER O EXAME, CONFERÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA,** conforme dispõe a Lei 20.503 de 29 de dezembro de 2020, Art. 1º XI, dos seguintes documentos:

( ) **Estatuto Social** ( ) **Alteração Estatutária** (X) **Ata**

( ) **Contrato Social** ( ) **Alteração Contratual** ( ) **Distrato Social**

( ) **Ata de Dissolução**

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
16/01/23 Protocolo: 302741 Fls: 06

Da empresa/entidade/associação ou igreja e CNPJ: Associação Atlética de Arte 27.398403000150

Neste ato, representada por:

Termos em que

P. Deferimento

Cascavel, 04/08/23.

Assinatura

Nome: Carlos Henrique Zanatta

Telefone: 45 98402 8466

RTDPJ ANEXO

Continua na Página 7

NADA MAIS. Era somente o que foi pedido certificar, do qual extraí a presente certidão. Dou fé. Eu, _____, (Luiz Henrique Marson Sardin Junior), Escrevente Juramentado, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Cascavel(PR), 28 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MARSON SARDI JUNIOR:12466331918

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE MARSON SARDI JUNIOR:12466331918
Dados: 2024.06.28 09:17:35 -03'00'

Luiz Henrique Marson Sardin Junior
Escrevente Juramentado

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.5eCwn.42b5C
hTCEJ.1304q
https://selo.funarpen.com.br

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP: 85801-002 - Cascavel-PR

ATA DE FUNDAÇAO Nº 01/2017

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, (**18/05/2017**), reuniram em Assembléia Geral Extraordinária na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000, os membros bem como os demais interessados para

- Fundação da Associação;
- Leitura e Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e Posse da Diretoria.

Aberta a Assembléia geral extraordinária deu-se com a saudação aos presentes pelo Sr. Carlos Henrique de Jesus Zornitta, para discutirem as pautas descritas no Edital de Convocação, assumindo os trabalhos de coordenação desta assembléia, foi designado a Sra. Mayara Furlan Gabriel de Almeida Zornitta, para secretariar e lavrar a Ata, em seguida apresentou a necessidade da abertura da associação para apoio de programas e projetos voltados ao incentivo cultural e artístico da sociedade, tendo a missão de oferecer suporte jurídico aos seus associados para que possam fazer cumprir os objetivos da associação, agregando o conceito de auto-sustentabilidade em suas atividades como desenvolvimento de programas e projetos nas seguintes áreas, cultural, artístico, educacional, turístico, meio ambiente, saúde, esporte, lazer, comunicação, marketing, artes gráficas, danças, tecnologia, estúdios. Após vários estudos e aprofundamento nos temas, surgiu o compromisso da criação de uma associação, a qual foi apresentada varias sugestões, sendo escolhido o seguinte nome: "ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE". Após alguns minutos para apreciação de todos e não havendo outra sugestão, por consenso da maioria o Sr. Carlos Henrique de Jesus Zornitta, declara então fundada a **ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE,** instituição sediada na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000, em seguida, distribuiu algumas copias do Estatuto Social para os presentes e fez a leitura de artigo por artigo, explicando cada um, e após as deliberações, sugestões e debates criaram-se o Estatuto social da **ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE,** sendo o mesmo aprovado por unanimidade o qual segue anexo, em seguida abre a discussão de que trata da eleição e posse da diretoria ora criada. o Sr. Carlos Henrique de Jesus Zornitta, suspendeu a Assembléia por 15(quinze) minutos para que os presentes de comum acordo escolhessem os ocupantes dos cargos da Diretoria . Passando o tempo determinado, o mesmo reabriu os trabalhos e relatou os escolhidos conforme segue:

Presidente: CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, casado, regime separação de bens obrigatório, empresário, portador do CPF. 044.326.209-86 e cédula de identidade, RG: 9234088-0 SESP/PR., residente e domiciliado na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000.

Diretor Administrativo: **MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA**, brasileira, casada, regime separação de bens obrigatório, empresária portadora do CPF. 088.562.169-73 e cédula de identidade RG: 12847465-0 SESP/PR., residente e domiciliada na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel, PR. CEP. 85811-000.

Após apresentados os ocupantes dos cargos da Diretoria, o Sr. Carlos Henrique de Jesus Zornitta, propôs a realização da votação por aclamação que foi aceita por todos e unânime pela Diretoria descrita acima, a qual foi eleita e empossada para um mandato de 04(quatro) anos, iniciando em **19 de Maio de 2017** e com o término em **18 de Maio de 2021**. Chegou-se assim ao ultimo item do Edital de Convocação. O presidente, Carlos Henrique de Jesus Zornitta, agradece os presentes e deixa a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, como não houve manifestação o Presidente, deu por encerrado os trabalhos desta Assembléia. Nada mais havendo a relatar, eu Mayara Furlan Gabriel de Almeida Zornitta, secretária designado e agora Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Carlos Henrique de Jesus Zornitta.

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

Carlos Henrique de Jesus Zornitta
Presidente

2º Of. de Reg. Civil 5º Tab. de Notas

Mayara Furlan Gabriel de Almeida Zornitta
Diretor Administrativo

OFÍCIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO COMARCA DE CASCAVEL-PR

CUSTAS	
VRC:	30,00
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R$:	100,10

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420
Selo aLCz2.Aoj99.sLeL-H-4Hfc5.UaDqX
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé as firmas de CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA e MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA; Por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 05/07/2017 - 15:03:49h.

Em testemunho da verdade

Adriane de Souza M. de Lyrio
Escrevente
(131587A)

2º Ofício de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori Tabeliã - Designada Fone/Fax: (45) 3224-5420 Comarca de Cascavel-PR

M Marchesini

Selo bANcA.etwcI.Hbd7s, Controle: 20xVk.UUdPK
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0262552 - Registrado sob nº 0003754 Livro A-457, fls. 168/189
De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 27/07/2017

- Elaine Maria Marchesini · Titular
- Anna Paula Marchesini · Substituta
- Tatiane Fantin · Escrevente

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR - Fone: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.
21 JUN. 2024

( ) Ésilo de Mello - Tabelião
( ) Ruth Hardt Silva - Substituta
( ) Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( ) Rian Ferreira Guimarães - Escrevente

SELO FUNARPEN 18/07/2001 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FUU93056

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP: 85801-002 - Cascavel-PR

ÍNDICE

Capítulo I Da denominação, duração, fins, sede e foro

Capítulo II Do quadro de associados

Capítulo III Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Capítulo IV Do direito e deveres do associado

Capítulo V Da estrutura administrativa

Capítulo VI Das assembléias

Capítulo VII Da Diretoria

Capítulo VIII Do conselho fiscal

Capitulo IX Do conselho dos profissionais

Capítulo X Do processo eletivo

Capítulo XI Da receita e patrimônio

Capítulo XII Dos livros

Capítulo XIII Das disposições gerais

2º OFICIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP: 85801-002 - Cascavel-PR

ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, sede e foro

Artigo 1º - **ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE** é uma associação sem fim econômico, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede provisória da ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE, fica na Rua São Luiz, 475, Cancelli, Cascavel – PR., CEP. 85811-000 e foro na cidade de Cascavel estado do Paraná.

Artigo 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE é indeterminado.

Artigo 4º - As finalidades da ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE consistem em:
4.1 - promover atividades sociais, culturais, educacionais que contribuam para a difusão e o desenvolvimento nas escolas;
4.2 - desenvolver ações sociais de integração junto a comunidade ou instituições de diversos segmentos;
4.3 - Apoio a criação e execução de programas e projetos voltados ao incentivo cultural e artístico com seus objetivos diversos;
4.4 - desenvolver programas de intercâmbio inter municipal, estadual, nacional e internacional;
4.5- Organizar e administrar centros de instrução e de treinamento (escola de atores, artistas e outros)

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termo de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, Nacional e estrangeira e empresas.

Artigo 6º - A ASSOCIAÇAO CULTURAL ALÉM DA ARTE, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominado simplesmente de ALÉM DA ARTE

Artigo 7º - A ALÉM DA ARTE, poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associados da ALÉM DA ARTE, é constituído da seguinte classificação:
8.1 - associado fundador,
8.2 - associado efetivo,
8.3 - associado contribuinte,
8.4 - associado voluntário,
8.5 - associado benemérito,
8.6 - associado patrocinador,

Artigo 9º - É associado fundador, pessoa física presente na assembléia de constituição, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10º - É associado efetivo, a pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades da ALÉM DA ARTE, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite da diretoria e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11º - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Artigo 12º - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da ALÉM DA ARTE, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13º - É associado benemérito a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a ALÉM DA ARTE, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 14º - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da ALÉM DA ARTE, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 15º - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 16º - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela diretoria, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 17º - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado para diretoria e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 18º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da ALÉM DA ARTE, será passível de sanções da seguinte forma:
18.1 - advertência por escrito;
18.2 - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
18.3 - exclusão do quadro de associado;

Artigo 19º - A advertência por escrito será elaborado pela diretoria, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 20º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pela diretoria, com exposição de motivos.

Artigo 21º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pela diretoria, a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 22º - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito o defesa na assembléia.

Artigo 23º - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Artigo 24º - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da ALÉM DA ARTE.

Artigo 25º - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente Administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 26º - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a ALÉM DA ARTE, a diretoria, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 27º - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembléia extraordinária subseqüente.

Artigo 28º - Quando o associado estudante ou usuário deixar de freqüentar os cursos ou atividades, sua demissão será automática.

Capítulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Artigo 29º - São direitos do associado:
29.1 - freqüentarem a sede da ALÉM DA ARTE;
29.2 - usufruir os serviços oferecidos pela ALÉM DA ARTE;
29.3 - participar das assembléias;
29.4 - aos associados fundadores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos.
29.5 – votar e ser votado

Artigo 30º - São deveres do associado:
32.1 - acatar as decisões da assembléia;
32.2 - atender os objetivos e finalidades da ALÉM DA ARTE;
32.3 - zelar pelo nome da ALÉM DA ARTE;
32.4 - participar das atividades da ALÉM DA ARTE.

Artigo 31º - Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 32º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
32.1 - serviços de voluntariado;
32.2 - realização de eventos de confraternização;
32.3 - grupos de estudos e pesquisas,
32.4 - grupos de debates,
Parágrafo único:
Para realização das atividades, basta comunicarem à secretaria da SEMEART, indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V
Da estrutura administrativa

Artigo 33º – A ALÉM DA ARTE será composta dos seguintes órgãos para sua administração:
33.1 - assembléias
33.2 - diretoria
33.3 - conselho fiscal
33.4 - conselho dos profissionais

Artigo 34º - As assembléias poderão ser, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 35º – A diretoria é composto de dois (02) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de quatro (04) anos.

Artigo 36º - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, nomeados entre os associados fundadores e efetivos, com mandato para a determinada ocasião.

Artigo 37º - O conselho dos profissionais e constituídos por profissionais de segmentos do setor de assistência social, saúde, educação e demais profissionais e afim junto a ALÉM DA ARTE, nomeados pela diretoria quando houver necessidade.

Capítulo VI
Das Assembléias

Artigo 38º - As assembléias podem ser gerais, ordinárias ou extraordinárias, sendo, órgão supremo de decisão da ALÉM DA ARTE.

Artigo 39º - A assembléia geral ordinária ocorrerá sempre que houver necessidade por maioria absoluta de seus associados, ou em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Artigo 40º - Compete à assembléia geral ordinária:
40.1 - eleger membros da diretoria
40.2 - aprovar planos de trabalho
40.3 - aprovar balanços e contas

Artigo 41º - A assembléia geral extraordinária, poderá se reunir qualquer época e quantas vezes for necessário, para reforma do estatuto e sempre que o assunto for de interesse da ALÉM DA ARTE.

Artigo 42º - Compete à assembléia geral extraordinária:
42.1 - discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
42.2 - alterar ou reformar o presente estatuto
42.3 - dissolução da ALÉM DA ARTE,
42.4 - exclusão de associado,
42.5 - demais assuntos de relevância

Artigo 43º - A convocação das assembléias poderá ser realizada da seguinte forma:
43.1 - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos ou;
43.2 - por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos ou;
43.3 - por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de oito (08) dias corridos.

Artigo 44º - As deliberações das assembléias gerais poderão ser da seguinte forma:
44.1 - na primeira convocação com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos
44.2 - a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.
Parágrafo único:
As deliberações das assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Artigo 45º - O edital de convocação das assembléias deverá conter:
45.1 - data da assembléia
45.2 - horário da assembléia
45.3 - local com endereço completo
45.4 - pauta da assembléia

Artigo 46º - As assembléias gerais poderão ser convocadas por:
46.1 - diretoria
46.2 - conselho fiscal,
46.3 - conselho dos profissionais,
46.4 - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

Artigo 47º - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Capítulo VII
Da diretoria

Artigo 48º – A diretoria é composta dos seguintes cargos:
48.1 - presidente
48.2 - diretor administrativo

Artigo 49º - Os membros da diretoria são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição.

Artigo 50º - Compete a diretoria:
50.1 - representar a ALÉM DA ARTE nos seus atos
50.2 - convocar assembléias
50.3 - contratar e demitir funcionários
50.4 - montar planos de trabalho
50.5 - administrar a ALÉM DA ARTE.

Artigo 51º - Compete ao presidente da diretoria:
51.1 - representar e responder pela ALÉM DA ARTE, ativa e passivamente,
51.2 - presidir reuniões e assembléias
51.3 - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o diretor administrativo,
51.4 - administrar a ALÉM DA ARTE.
51.5 - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de profissionais,
51.6 - responder judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente pela gestão.

Artigo 52º - Compete ao diretor administrativo:
52.1 - secretariar reuniões e assembléias
52.2 - arquivar documentos e correspondências
52.3 - manter sobre sua guarda os livros da ALÉM DA ARTE,
52.4 - organizar e enviar documentos para contabilidade
52.5 - assinar, responder,requerer e movimentar em conjunto com o presidente conta bancaria, como (emissão de cheques e requerer extratos)
52.6 - proceder ao recebimento e pagamentos.
52.7 - substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 53º - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, nomeados entre os associados fundadores e efetivos, com mandato por período determinado pelos nomeadores sendo composto de:
53.1 – 3 (três) titulares fiscais.

Artigo 54º - Compete ao conselho fiscal:
54.1 – convocar e presidir reuniões e assembléias
54.2 - manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
54.3 – fiscalizar atos da diretoria
54.4 - manifestar sobre conduta dos associados
54.5 - manifestar sobre planos de trabalho

Artigo 55º - Ao titular do conselho fiscal compete:
55.1 - convocar e presidir reuniões e assembléias
55.2 - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
55.3 - representar o conselho fiscal perante a diretoria,
55.4 - votar nas matérias de apreciação

55.5 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal

Artigo 56º - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX
Do conselho dos profissionais

Artigo 57º - O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais lotado na ALÉM DA ARTE, sendo composto de três (03) membros nomeados entre os associados, com mandato do tempo que for necessário para que conclua o projeto:
57.1 – 3 (três) coordenadores,

Artigo 58º - Compete ao conselho dos profissionais:
58.1 - definir programas e projetos,
58.2 - planejamentos das atividades,
58.3 - propor formas de trabalho,
58.4- assessorar e orientar a formulação de programas e projetos sobre aspectos jurídicos, administrativo, estratégico e operacional,
58.5 - convocar reuniões e assembléias.
58.6- prestar contas de projetos em andamento e concluído.

Artigo 59º - Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:
59.1 - organizar calendário de reuniões,
59.2 - convocar e presidir reuniões e assembléias,
59.3 – coordenar e secretariar as atividades do conselho.
59.4 – secretariar os trabalhos do conselho
59.5 - manter atas e documentos.

Artigo 60º - Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões da diretoria e do conselho fiscal do ALÉM DA ARTE.

Capitulo X
Do processo eletivo

Artigo 61º - Os cargos eletivos para diretoria são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 62º - Os cargos nomeados para conselho fiscal e conselho dos profissionais são formados especialmente pelos associados, profissional regularmente registrada.

Artigo 63º - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:
63.1 - serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, que não sejam candidatos,
63.2 - para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
63.3 - a votação será secreta, aberto para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
63.4 - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,

63.5 - encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos,
63.6 - após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Parágrafo único:
O processo de nomeação do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada na medida em que for sendo necessário para coordenação dos projetos.

Artigo 64º - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do ALÉM DA ARTE, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 65º - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da ALÉM DA ARTE.

Artigo 66º - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 67º - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinqüenta (150) dias corridos.

Artigo 68º - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:
68.1 - RG
68.2 - CPF
68.3 - comprovante de residência
68.4 - ultima declaração do imposto de renda - pessoa física
68.5 - titulo de eleitor e comprovante de votação do último pleito
68.6 - para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 69º - A posse da chapa eleita ocorrerá no ato da data da assembléia de eleição.

Artigo 70º - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 71º - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XI
Da receita e patrimônio

Artigo 72º - Constituem receita da ALÉM DA ARTE:
72.1 - contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
72.2 - doações e legados,
72.3 - usufrutos que lhe forem conferidos,
72.4 - receitas de comercialização de produtos,

72.5 - rendas em seu favor constituído por terceiros,
72.6 - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
72.7 - juros bancários e outras receitas financeiras,
72.8 - captação de renuncias e incentivos fiscais,
72.9 - receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais,
72.10 - resultado de comercialização de produtos no mercado interno e externo,
72.11 - resultados de prestação de serviços,
72.12 - subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias,
72.13 - direitos autorais,
72.14 - anuidades,
72.15 - recursos estrangeiros,
72.16 - patrocínios.

Artigo 73º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da ALÉM DA ARTE.

Artigo 74º - Os patrimônios da ALÉM DA ARTE serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 75º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da ALÉM DA ARTE, dependerá da aprovação da diretoria.

Artigo 76º - A ALÉM DA ARTE poderá constituir um Fundo de Assistência Social, regulamentado conforme legislação pertinente.

Capítulo XII
Dos Livros

Artigo 77º - A ALÉM DA ARTE manterá os seguintes livros:
77.1 - livro de presença das assembléias e reuniões
77.2 - livro de ata das assembléias e reuniões
77.3 - livros fiscais e contábeis
77.4 - demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 78º - Os livros estarão sobre a guarda da diretoria da ALÉM DA ARTE, devendo ser vistado pelo presidente e conselho fiscal.

Artigo 79º - Os livros estarão na sede da ALÉM DA ARTE, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 80º - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIII
Das disposições gerais

Artigo 81º - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembléias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para o diretor administrativo.

Artigo 82º - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 83º - Os cargos da diretoria, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na ALÉM DA ARTE.

Artigo 84º - Para a extinção da ALÉM DA ARTE, o processo consiste em:
84.1 - deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local.
84.2 - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes.
84.3 - sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 85º - Dentro das atividades da ALÉM DA ARTE, fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 86º - Nas atividades da ALÉM DA ARTE, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 87º - A ALÉM DA ARTE aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 88º - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos a diretoria, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembléia subseqüente. .

Artigo 89º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 90º - O exercício financeiro e fiscal da ALÉM DA ARTE coincidirá com o ano civil.

Artigo 91º - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, a diretoria poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para analise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.
Parágrafo único:
A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 92º - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providencias cabível.

Cascavel – PR., 18 de Maio de 2017.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

-Carlos Henrique de Jesus Zornitta
Presidente

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Mayara Furlan Gabriel de Almeida Zornitta
Diretor Administrativo

Andrey de Jesus Zornitta
OAB 51151

CUSTAS
VRC: 300
Emolumentos + Funrejus +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$: 100,10

OFÍCIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
COMARCA DE CASCAVEL-PR
- RTDPJ -

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420
——Selo yLCz2.MRz99.LIeL-H-4HUc5.OUe8J
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br ——
RECONHEÇO e dou fé as firmas de CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA e MAYARA FURLAN GABRIEL DE ALMEIDA ZORNITTA; por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 05/07/2017 - 15:05:25h.
Em testemunho da verdade
Adriane de Souza M. de Lyrio
Escrevente
(1315874)

M Marchesini
Selo bANcA.etwcI.Hbd7s, Controle: 2OxVk.UUdPK
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0262552 - Registrado sob nº 0003754 Livro A-457, fls. 168/189
De Pessoas Jurídicas
Cascavel/PR, 27/07/2017
Eliane Maria Marchesini · Titular
Anna Paula Marchesini · Substituta
Tatiane Zortin · Escrevente

2º Serviço de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas
Bel. Ésilo de Mello - Tabelião
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.
21 JUN. 2024
( ) Ésilo de Mello - Tabelião
( ) Ruth Hardt Silva - Substituta
( ) Juliana Y. Spohr da Paz - Escrevente
( ) Rian Ferreira Guimarães - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FHU93057

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Ésilo de Mello
Tabelião
Fone: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP: 85801-002 - Cascavel-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.398.403/0001-50 MATRIZ		27/07/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALEM DA ARTE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	475	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.811-000	CANCELLI	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 8402-8466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **11:05:48** (data e hora de Brasília).

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Cultura

CARTA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Cultura de Cascavel, por meio do Sr Ricardo Bulgarelli, atual secretário de cultura deste município, vem por meio desta carta declarar e reconhecer o trabalho realizado pela Associação Cultural Além da Arte, inscrita no CNPJ 28.398.403/0001-50, junto com seu presidente, Carlos Henrique de Jesus Zornitta CPF 044.326.209-86 e os conselheiros desta associação tem realizado desde 2010 na cidade de Cascavel vários eventos anuais e workshops na área de Graffiti e Hip Hop nas escolas. Sendo que os últimos são:

-2017 e 2018 Encontro Nacional Cores do interior, evento que contou com mais de 300 artistas em 6 etapas durante estes anos

Deste 2015. Semana nacional do HIP HOP, onde e ocorrido todos os anos no mês de Novembro na cidade de Cascavel.

-12 etapas de HIP HOP NAS ESCOLAS somente em 2023, onde foram levados workshop e apresentações de Graffiti, Rap a dança nas escolas da cidade de Cascavel.

Entre diversos fórum de bate papo com a comunidade, projetos sociais e educacionais nos bairro desta cidade

Atenciosamente,

Ricardo Bulgarelli
Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Bulgarelli
Secretário Municipal
de Cultura

Cascavel, 19 de Junho de 2024

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALÉM DA ARTE – CNPJ nº 28.398.403/0001-50

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES REALIZADOS À COMUNIDADE NO ANO DE 2023.

- **Hip Hop na Escola –** 1 e 16 de setembro de 2023 no Colégio Acquilino Massochin;
- **Hip Hop na Escola -** 17 de setembro de 2023 no Colégio Interlagos;
- **Hip Hop na Escola –** 23 de novembro de 2023 na Unível;
- **Cores do Interior Regional –** 23 de julho e 30 de dezembro de 2023;
- **Painel no Camelódromo de Cascavel -** Avenida Carlos Gomes;
- **Semana Municipal do Hip Hop –** 5 a 12 de novembro.

Contato para dúvidas e organização: telefone nº (45) 98402 – 8466, E-mail associacaoalemdaarte@gmail.com

Cascavel, 19 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
Data: 19/06/2024 14:18:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Henrique de Jesus Zornitta
Presidente da Associação Cultural Além da Arte
CNPJ nº 28.398.403/0001-50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 97799/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**473279541**	
Nome/Razão:	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEM DA ARTE**	
CNPJ/CPF:	**28.398.403/0001-50**	
Endereço:	**RUA SAO LUIZ, 475**	
Complemento:		
Bairro:	**CANCELLI**	**CEP:** 85.811-000
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	473279541
Nome/Razão:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALEM DA ARTE
CNPJ/CPF:	28.398.403/0001-50

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-BCLTXKJHEQERXE-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 92453/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**1420720**	
Nome/Razão:	**CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA**	
CNPJ/CPF:	**044.326.209-86**	
Endereço:	**RUA ANTONIO ALVES MASSANEIRO, 897**	
Complemento:	**APTO. 93**	
Bairro:	**COUNTRY**	**CEP:** 85.813-290
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	1420720
Nome/Razão:	CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
CNPJ/CPF:	044.326.209-86

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ZFAJBLFKOMRGHP-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
CPF: 044.326.209-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:28 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2024.
Código de controle da certidão: **E28B.CF0C.17CE.627F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.398.403/0001-50
Razão Social: ASSOCIACAO CULTUTRAL ALEM DA ARTE
Endereço: RUA SAO LUIZ 475 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060302195382241017

Informação obtida em 11/06/2024 14:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033760769-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.398.403/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/06/2024 14:28:53)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE
CNPJ: 28.398.403/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:22 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.
Código de controle da certidão: **F67C.EE85.77F4.BFCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.398.403/0001-50
Certidão nº: 40794292/2024
Expedição: 11/06/2024, às 14:29:20
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.398.403/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

11555944

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
OU
CPF n. 044.326.209/86

Certidão emitida em: 19/06/2024 às 14:47:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/06/2024 às 19:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 18/06/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/06/2024 às 19:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/06/2024 às 21:00
SEEU até 19/06/2024 às 14:47:12

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 11555944
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2219970256

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

11555908

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
OU
CPF n. 044.326.209/86

Certidão emitida em: 19/06/2024 às 14:46:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/06/2024 às 19:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 18/06/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/06/2024 às 19:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2024 às 22:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/06/2024 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 11555908
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1638045275

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

11593988

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE
OU
CNPJ n. 28398403/0001-50

Certidão emitida em: 21/06/2024 às 16:27:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/06/2024 às 19:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 20/06/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/06/2024 às 19:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/06/2024 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 11593988
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3081412670

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

11594014

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE
OU
CNPJ n. 28398403/0001-50

Certidão emitida em: 21/06/2024 às 16:27:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/06/2024 às 19:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 20/06/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/06/2024 às 19:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/06/2024 às 22:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/06/2024 às 21:00
SEEU até 21/06/2024 às 16:27:56

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 11594014
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2182031688

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-901
- Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O BACHAREL FERNANDO SCHEIDT MÄDER

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0081953-70.2024.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais existentes nos sistemas **Projudi** e **Judwin**, mantidos pelo Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 13/06/2024**, **processos cíveis em 2º Grau de Jurisdição,** em que figure como parte **ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE** , inscrito(a) sob o **CNPJ nº 28.398.403/0001-50.**

Eu, **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO SCHEIDT MÄDER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi e **DOU FÉ.**

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, **Técnico Judiciário**, em 14/06/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER**, **Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 14/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10556863** e o código CRC **513D8148**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-901
- Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O BACHAREL FERNANDO SCHEIDT MÄDER

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0081952-85.2024.8.16.6000,** que consultando os registros computacionais existentes nos sistemas **Projudi** e **Judwin**, mantidos pelo Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 13/06/2024, processos criminais em 2º Grau de Jurisdição,** em que figure como ré(u) **ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE** , inscrito(a) sob o **CNPJ nº 28.398.403/0001-50.**

Eu, **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO SCHEIDT MÄDER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi e **DOU FÉ.**

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, **Técnico Judiciário**, em 14/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER**, **Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 14/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10556844** e o código CRC **1778F4EE**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça, Igor Brayner dos Santos, em atendimento ao pedido formulado no Sistema Eletrônico de Informações nº 0081615-96.2024.8.16.6000,

CERTIFICA, que em pesquisa aos sistemas de controle processual do 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação aos registros cíveis autuados nesta Corte, **verificou-se nada constar em trâmite**, até a presente data, em relação a interposição de ações ou recursos de natureza **cível** em nome de **CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA, inscrito no CPF n° 044.326.209-86.** Eu, Dinorá de Jesus Scheremetta, Chefe da Seção de Certidões Judiciais, da Secretaria Judiciária, extraí a presente certidão. Eu, Marcelo Machado de Camargo, Chefe da Divisão de Certidões Judiciais, da Secretaria Judiciária, a conferi. Eu, Igor Brayner dos Santos, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi e DOU FÉ (por delegação contida no art. 5º, II do Decreto Judiciário nº 53/2021, atualizado pelo Decreto Judiciário nº 190/2022). Aos, doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024), às quinze horas e quarenta minutos (15:40).

Documento assinado eletronicamente por **DINORA DE JESUS SCHEREMETTA, Auxiliar Judiciária II**, em 12/06/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO DE CAMARGO, Chefe da Divisão de Certidões Judiciais**, em 12/06/2024, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR BRAYNER DOS SANTOS, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça**, em 13/06/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10546810** e o código CRC **9C357944**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-901
- Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

O BACHAREL FERNANDO SCHEIDT MÄDER

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

CERTIFICA, a requerimento protocolizado sob nº **0081590-83.2024.8.16.6000,** que consultando os registros computacionais existentes nos sistemas **Projudi** e **Judwin**, mantidos pelo Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 11/06/2024, processos criminais em 2º Grau de Jurisdição,** em que figure como ré(u) **CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA** , inscrito(a) sob o **CPF nº 044.326.209-86.**

Eu, **JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER** , Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

Eu, **FERNANDO SCHEIDT MÄDER**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi e **DOU FÉ.**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER**, **Técnico Judiciário**, em 12/06/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHEIDT MADER**, **Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 12/06/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10546866** e o código CRC **B80FA74D**.

Excelentíssimo Senhor Vereador Serginho Ribeiro/PSD

A Associação Cultural Além da Arte, CNPJ Nº 28.398.403/0001-50, por meio de seu Presidente, Carlos Henrique de Jesus Zornitta, sediada na Rua São Luiz nº 475, Bairro Cancelli, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solicita a Vossa Excelência a concessão do título de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, por se tratar de entidade dedicada a atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino das artes cênicas
e atividades de apoio a educação. Segue, em anexo, a documentação exigida por lei.

Cascavel, 19 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA
Data: 19/06/2024 14:19:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Henrique de Jesus Zornitta
Presidente da Associação Cultural Além da Arte
CNPJ nº 28.398.403/0001-50

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública, Varas Criminais e Juizado de Violência Doméstica, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

ASSOCIACAO CULTURAL ALEM DA ARTE **CNPJ: 28.398.403/0001-50**

FILIAÇÃO:

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÕES DE PENA DO SEEU, SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000014555

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95 KHETLLYN

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública, Varas Criminais e Juizado de Violência Doméstica, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

CARLOS HENRIQUE DE JESUS ZORNITTA **CPF: 044.326.209-86**

FILIAÇÃO: NAO INFORMADO

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÕES DE PENA DO SEEU, SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 014556

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95 KHETLLYN

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.